



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo relativamente à interpelação escrita apresentada em 19 de Agosto de 2014 pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 775/E624/V/GPAL/2014, de 25 de Agosto de 2014, e recebida em 26 de Agosto de 2014 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

Relativamente à questão sobre a exigência aos trabalhadores das empresas do sector do jogo de comparência nos locais de trabalho nos dias de tufão, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) gostaria de esclarecer que, o facto da «Lei das Relações de Trabalho» vigente não regulamentar a prestação de trabalho em dias de tempestade ou tufão deve-se sobretudo a Macau ser uma cidade turística internacional, não podendo, portanto, hotéis, casinos e a maioria dos estabelecimentos de comidas e bebidas e de diversões suspender a prestação de serviços durante o mau tempo; aliás, para manter a estabilidade social, é indispensável que os serviços básicos de hospitais e entidades de interesse público continuem o seu funcionamento normal, por isso, se a lei passar a estipular a fixação de programação de trabalho durante esse período, a situação torna-se de facto menos flexível. Visto isso, a DSAL elaborou o documento “Aspectos a ter em conta pelas partes laboral e patronal em situações de tufão, chuvas intensas, trovoada e storm surge”, como referência para empregadores e trabalhadores, para que, consoante as características e as necessidades de cada sector, seja estabelecida a programação de trabalho mais adequada e viável em situações de mau tempo.

Quanto à questão sobre o trabalho extraordinário, a «Lei das Relações de Trabalho» vigente já regulamenta a prestação de trabalho nas horas extraordinárias, tendo estipulado as disposições sobre esta questão, nomeadamente direitos, deveres, tempo de descanso e formas de compensação. A DSAL incentiva os trabalhadores que acham que os seus direitos laborais foram violados ou tenham sido explorados, a apresentar queixa junto da DSAL, que irá instaurar processo sobre a matéria da queixa apresentada e tratará nos termos da lei.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Relativamente à questão referida na interpelação sobre o desvio de trabalhadores não residentes para o exercício de funções distintas daquelas para as quais foram contratados, prejudicando o acesso ao emprego dos trabalhadores locais, gostaria de referir que, desde a entrada em vigor da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», já criou e entrou em funcionamento o mecanismo de concertação, criado para a DSAL colaborar com o Corpo de Polícia de Segurança Pública nas acções de combate ao trabalho ilegal, sendo que essas acções não só são realizadas durante as horas normais de expediente mas também noutros períodos, como à noite, aos fins de semana e feriados públicos. Se se verificar infracções nos termos da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes» durante as acções, a DSAL irá aplicar a punição nos termos da lei.

Por outro lado, quanto à questão sobre quando rever a actual legislação laboral no sentido de proteger os trabalhadores que comparecem nos locais de trabalho nos dias de tufão e nas situações de não concessão de subsídios de turnos e nocturnos aos trabalhadores das empresas do sector do jogo, a DSAL já iniciou os trabalhos para uma ampla revisão à «Lei das Relações de Trabalho», prevendo-se poder entregar, no corrente ano, a proposta de lei sobre a alteração da «Lei das Relações de Trabalho».

A DSAL é um órgão competente na fiscalização à execução das legislações no âmbito laboral, tendo fiscalizado sempre no âmbito das suas competências, se todas as empresas respeitam o cumprimento das legislações laborais, sendo sempre garantido o tratamento nos termos da lei se se verificarem quaisquer infracções.

8 de Setembro de 2014.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong